

AVISO

1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde

Maria José de Jesus da Silva Coelho, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Mangualde, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio e alterado decreto-lei n.º 25/2021, de 29 de março, torna público que, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública, de 17 de fevereiro de 2022, determinar **o reinício do procedimento da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mangualde**, que deverá estar concluído no prazo de 12 meses, e aprovar todos os atos e documentos no âmbito do anterior procedimento.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º, do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário da República, podendo os interessados consultar a referida deliberação e documentos na página oficial da Câmara Municipal de Mangualde em <https://www.cmmangualde.pt/atividade-municipal/gestao-territorial/pdm/> e no Gabinete do Plano Diretor Municipal, nos dias de atendimento ao público, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do prazo atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangualde e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para Largo Dr. Couto – 3534-134 Mangualde ou por via eletrónica para alteracao.pdm@cmmangualde.pt.

Mangualde, 21 de fevereiro de 2022

A Vereadora,



Maria José de Jesus da Silva Coelho